



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 042/2025

“Cria a Comissão para Força Tarefa visando a atualização do Portal da Transparência do Município de Sabáudia.”

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o direito a acesso a informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando o previsto na legislação federal acerca de acesso a informação - Lei nº. 12.527/2011;

Considerando a Lei Municipal nº. 794/2023 que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência Pública - SEMCIT, e estabelece procedimentos para sua implantação;

Considerando as demandas decorrentes da Ação Civil Pública nº. 0000583-96.2018.8.16.0045;

Considerando a necessidade de verificação in loco das atividades desenvolvidas para atualização do Portal da Transparência.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Força Tarefa para a atualização do Portal da Transparência do Município de Sabáudia, com a finalidade de coordenar e realizar as atividades necessárias para a implementação das atualizações no referido Portal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Evandro Luiz Camparoto Junior – Controlador Interno – Presidente

II – Claudia Zanin – Assessora executiva – Membro

III – Lucilene Aparecida Figueiredo Coatti – Chefe da sessão de Protocolo e Arquivo – Membro

Parágrafo único – Todos os Diretores de Departamento lotados no Paço Municipal deverão viabilizar, acompanhar e auxiliar a Força Tarefa.

Art. 3º Compete à comissão para a Força Tarefa, as seguintes atribuições:

I - Realizar a análise detalhada dos dados atualmente disponíveis no Portal da

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Transparência, identificando possíveis falhas ou desatualizações de informações;

II - Coordenar e executar a coleta, organização e atualização das informações exigidas pela legislação federal e municipal, com especial atenção à conformidade com os requisitos da Lei nº 12.527/2011;

III - Garantir a disponibilização clara e acessível das informações no Portal da Transparência, atendendo aos critérios de visibilidade e compreensão pelo público em geral;

IV - Elaborar e propor medidas corretivas, quando necessárias, para assegurar a transparência e integridade das informações prestadas pelo Município de Sabáudia;

V - Verificar e auditar a execução das atividades relacionadas à transparência pública, realizando visitas e inspeções nas unidades responsáveis pela alimentação de dados no Portal;

VI - Acompanhar e subsidiar os gestores municipais em relação às obrigações de transparência, oferecendo apoio técnico e soluções para eventuais entraves;

VII - Propor a implementação de novas funcionalidades ou ajustes no Portal da Transparência, visando o aumento da eficiência na divulgação das informações, de acordo com a necessidade da sociedade e da administração pública;

IX - Cumprir os prazos e as orientações estabelecidas pelo Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência Pública, Procuradoria Jurídica e demais órgãos competentes.

Art. 4º A comissão deverá trabalhar de forma integrada com as demais secretarias e unidades administrativas do Município de Sabáudia, conforme as orientações da Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência Pública e Procuradoria Jurídica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 14 de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal